



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 02 de julho de 2024

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIÁRIO
DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Data: 2024.07.02 07:21:51 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 104ª EMISSÃO, EM 2 SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO A SER REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 104ª Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Canal Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares de CRI", sendo os CRI da primeira série "CRI Primeira Série", os CRI da primeira série "CRI Segunda Série" e, quando em conjunto "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 104ª Emissão, em 2 (Duas) Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Companhia Imobiliária de Brasília Terracap", celebrado em 21 de maio de 2024 ("Termo de Securitização"), conforme aditado em 28 de maio de 2024, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares de CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **09 de julho de 2024, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) o distrato parcial da Cessão Fiduciária mediante a exclusão dos créditos indicados no Anexo A ao presente Edital ("Novos Créditos Imobiliários"), mediante a alteração do Anexo III ao "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" e do Anexo VI ao "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, para Colocação Privada, Companhia Imobiliária de Brasília Terracap" ("Escrituras Públicas de Compra e Venda Distratadas"); (ii) a cessão definitiva, pela Emitente à Emissora, dos Novos Créditos Imobiliários e a emissão de uma cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real, sob a forma escritural para representar os Novos Créditos Imobiliários ("Nova CCI"); (iii) a criação de uma terceira série dos CRI, mediante a vinculação dos Novos Créditos Imobiliários, representados pela Nova CCI cujas características estão descritas no Anexo B abaixo ("Nova Série"), a qual integrará o patrimônio separado, sendo que os Novos Créditos Imobiliários e a Nova Série integrarão a definição das Obrigações Garantidas (previstas nos Documentos da Operação) e compartilhará das mesmas Garantias outorgadas; (iv) a alteração das Despesas em razão da emissão Nova Série, conforme Anexo C abaixo, mediante a alteração do Anexo III ao Termo de Emissão; (v) a autorização para que a Emissora, em conjunto com a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), tomem todas e quaisquer medidas necessárias para a criação da Nova Série, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos instrumentos necessários, ao aditamento dos Documentos da Operação, bem como qualquer ato necessário perante a CVM e a B3. As convocações da Assembleia Especial de Titulares de CRI, será disponibilizada, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculadas na página da Securitizadora na rede mundial de computadores - Internet (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>), na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, do artigo 45, do inciso IV, alínea "b" do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme parágrafo 3º do artigo 30 da Lei nº 14.430. A Emissora avisará o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação na mesma data da sua ocorrência. Na mesma data da publicação deste Edital, este será (a) encaminhado pela Emissora, na forma do artigo 26 da Resolução CVM 60, aos Titulares de CRI e/ou aos custodiantes do respectivo Titular de CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRI, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador dos CRI e (b) encaminhados ao Agente Fiduciário. A Assembleia de Titulares de CRI não foi instalada em primeira convocação em razão do não comparecimento de Titulares de CRI que representassem, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos, conforme disposto na Cláusula 10.7 e no artigo 28 da Resolução CVM 60. A Assembleia de Titulares de CRI instalar-se-á em segunda convocação independentemente da quantidade de beneficiários, conforme disposto na Cláusula 10.7 e no artigo 28 da Resolução CVM 60. Adicionalmente, as deliberações em Assembleia de Titulares de CRI serão tomadas pelos votos favoráveis, em segunda convocação, por Titulares de CRI que representem a maioria dos Titulares de CRI presentes na respectiva assembleia, observado o disposto na Cláusula 13.11 do Termo de Securitização. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@canalsecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, identificando no título do e-mail a operação CRI, da 104ª Emissão, em 2 Séries, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares de CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos juridico@canalsecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação e deverá conter declaração a respeito da existência, ou não, de conflito de interesse entre o Titular de CRI com a(s) matéria(s) objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular de CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular de CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização. São Paulo, 02 de julho de 2024.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Amanda Martins Ribeiro - Diretora

ANEXO A - ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA E VENDA DISTRATADAS

(Disponível no site da Emissora <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24e220560>)

ANEXO B - CARACTERÍSTICAS NOVA SÉRIE

(Disponível no site da Emissora <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24e220560>)

ANEXO C

(Disponível no site da Emissora <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24e220560>)

EPIDEMIA

Escola em Santos fecha por aumento de casos de sarna humana

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Depois de vistoria feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos, a Unidade Municipal Escolar Emília Maria Reis, no bairro do Campo Grande, em Santos, no litoral de São Paulo, foi fechada por precaução após a identificação de novos casos de escabiose (sarna humana) no local. Segundo as informações, todos os casos eram de pessoas que deveriam ter buscado tratamento e ter permanecido em resguardo.

Até a sexta-feira passada, data de encerramento de todas as atividades na unidade, foram registrados, entre os 458 alunos, 40 casos de escabiose de pessoas que frequentam a unidade, sendo 32 estudantes e oito profissionais. “Todos foram encaminhados para as policlínicas de referência dos municípios, assistidos pela rede pública de saúde, por o devido tratamento médico.

Valdeir, em reunião com a equipe de saúde, a escola já tinha orientado os pais de alunos e funcionários sobre como prevenir a doença. O fechamento da escola, que não é previsto em protocolo, tornou-se opção para proteger todos os alunos e funcionários”, diz a prefeitura por meio de nota.

A secretaria ressaltou que, durante este período, a escola passará por limpeza para desinfecção. Com o fechamento da unidade e as aulas presenciais suspensas, a partir desta segunda-feira até o dia 10 de julho, as aulas serão remotas. Neste período a rede municipal de educação entrará em período de recesso escolar.

TRANSPORTE

Ônibus intermunicipal e suburbanos ficam mais caro

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL

As passagens dos ônibus intermunicipais rodoviários e suburbanos que circulam no estado de São Paulo, administrados pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp), estão 10% mais caras a partir desta segunda-feira.

O reajuste foi publicado no Diário Oficial de sexta-feira passada e começou a valer a partir da meia-noite de ontem.

Os ônibus rodoviários são os que operam em terminais ro-

doviários ou agências de vendas de passagens e que têm características como bagageiro externo e poltronas individuais e numeradas.

Já os suburbanos contam com cobrança de passagem dentro do veículo, sem lugares numerados e com portas independentes para embarque e desembarque de passageiros e permite o transporte de passageiros em pé.

PEDÁGIOS

Na semana passada, a Artesp também autorizou o reajuste anual nas tarifas de pedágios nos

trechos de rodovias estaduais administrados por 17 concessionárias que integram o Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo. Com isso, a partir desta segunda-feira, 16 concessionárias já podem reajustar suas tarifas: CCR AutoBan, Via Colinas, Ecovias, Arteris Inter- vias, Renovias, CCR SPVias, Tebe, CCR ViaOeste, CART, Ecopistas, CCR RodoAnel, Rodovias do Tietê, Rota das Bandeiras, SPMar, ViaRondon e Tamoios.

Já a Entrevias poderá reajustar o valor de seus pedágios a partir da meia-noite do próximo

sábado.

O maior reajuste será aplicado na Tamoios, com aumento de 4,48%. Já o menor será nas rodovias da Tebe, de 0,33%. Nas demais concessionárias, o reajuste permitido é de 3,92%.

Segundo a Artesp, os reajustes consideram a recomposição inflacionária nos últimos 12 meses - de junho de 2023 a maio deste ano - e estão baseados no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) e no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com cada contrato.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 47ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 47ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizedora” ou “Emissora”, em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 47ª Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia Especial”), a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 26 de julho de 2024, às 14:15 horas, de modo exclusivamente digital. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial – CRI VISTAMAR 47”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 104ª EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO A SER REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2024

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 104ª Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Canal Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19 (“Títulos de CRI”, sendo os CRI da primeira série “CRI Primeira Série”, os CRI da segunda série “CRI Segunda Série”, e quando em conjunto “CRI” e “Emissora”, respectivamente), nos termos do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 104ª Emissão, em 2 (Duas) Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização Listados em Créditos Imobiliários Devidos pela Companhia Imobiliária de Brasília Terrapac”, celebrado em 21 de maio de 2024 (“Termo de Securitização”), conforme aditado em 28 de maio de 2024, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares de CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia 09 de julho de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) o distrato parcial da Cessão Fiduciária mediante a exclusão dos créditos indicados no Anexo A ao presente Edital (“Novos Créditos Imobiliários”), mediante a alteração do Anexo II ao “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”; e do Anexo VI a “Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, Colocação Privada, Companhia Imobiliária de Brasília Terrapac”; (ii) “Escrituras Públicas de Compra e Venda Distratadas”; (iii) a criação de uma terceira série dos CRI, mediante a vinculação dos Novos Créditos Imobiliários, apresentados pela Nova CCI cujas características estão descritas no Anexo B abaixo (“Nova Série”), a qual integrará o patrimônio separado, sendo que os Novos Créditos Imobiliários e a Nova Série integrarão a definição das Obrigações Garantidas (previstas nos Documentos da Operação) e compartilhará das mesmas Garantias outorgadas; (iv) a alteração das Despesas em razão da emissão Nova Série, conforme Anexo C abaixo, mediante a alteração do Anexo III ao Termo de Emissão; (v) a autorização para que a Emissora, em conjunto com a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.876/0004-34 (“Oliveira Trust”), tomem todas e quaisquer medidas necessárias para a criação da Nova Série, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos instrumentos necessários, ao aditamento dos Documentos da Operação, bem como qualquer ato necessário perante a CVM e a B3. As convocações da Assembleia Especial de Titulares de CRI, será disponibilizada, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Esenciais da CVM e veiculadas na página da Securitizadora na rede mundial de computadores - Internet (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>), na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, do inciso IV, alínea “b” do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme parágrafo 3º do artigo 30 da Lei nº 14.430. A Emissora avisa o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação na mesma data da sua ocorrência. Na mesma data da publicação deste Edital, este será (a) encaminhado pela Emissora, na forma do artigo 26 da Resolução CVM 60, aos Titulares de CRI e/ou aos custodiantes do respectivo Titular de CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRI, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador dos CRI e (b) encaminhados ao Agente Fiduciário. A Assembleia de Titulares de CRI não foi instalada em primeira convocação em razão do não comparecimento de Titulares de CRI que representassem 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos, conforme disposto na Cláusula 10.7 e no artigo 28 da Resolução CVM 60. A Assembleia de Titulares de CRI instalar-se-á em segunda convocação independentemente da quantidade de beneficiários, conforme disposto na Cláusula 10.7 e no artigo 28 da Resolução CVM 60. Adicionalmente, as deliberações em Assembleia de Titulares de CRI serão tomadas pelos votos favoráveis, em segunda convocação, por Titulares de CRI que representem a maioria dos Titulares de CRI presentes na respectiva assembleia, observado o disposto na Cláusula 13.11 do Termo de Securitização. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@canalsecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, identificando no título do e-mail a operação CRI, da 104ª Emissão, em 2 Séries, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”: a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhando de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares de CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos juridico@canalsecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação e deverá conter declaração a respeito da existência, ou não, de conflito de interesse entre o Titular de CRI com (a)s matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular de CRI, ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular de CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização. São Paulo, 02 de julho de 2024.

ANEXO A - ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA E VENDA DISTRATADA
(Disponível no site da Emissora <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24e220560>)

ANEXO B - CARACTERÍSTICAS NOVA SÉRIE
(Disponível no site da Emissora <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24e220560>)

ANEXO C
(Disponível no site da Emissora <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24e220560>)

ITANHAÉM

Governo anuncia R\$ 3,5 mi para reforma e melhorias de escola

O Governo de São Paulo avança na aplicação de recursos para manutenção da infraestrutura e dos ambientes escolares da rede estadual de ensino. Ontem, em Itanhaém, na Baixada Santista, o governador em exercício Felício Ramuth assinou a autorização para aporte de R\$ 3,5 milhões para a reforma do prédio e do ginásio de esportes da escola estadual Benedito Calixto, que atende 940 estudantes e vai completar 70 anos em 2025.

“É hora de fazer diferente e assim a gente está investindo em todo o estado de São Paulo. Estou muito feliz de poder compartilhar essa alegria com vocês. Em

trazer o anúncio desse grande investimento e das melhorias que virão com ele”, afirmou Felício. “E quero dizer também que esse investimento não é medido pelo valor que ele proporciona, mas pelas oportunidades que ele vai proporcionar para os nossos jovens, para os nossos professores e professoras, e para toda a comunidade escolar, que como nós, acredita que a Educação faz a diferença”, acrescentou.

Acompanharam a cerimônia de anúncio dos investimentos na escola o presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), Jean Pierre Neto, parlamentares, gestores, dirigentes de ensino, diretores

da escola, professores e alunos da instituição.

Na intervenção, o governo paulista vai aplicar os recursos para obras de combate a incêndio e AVCB, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e reformas do ginásio de esportes (cobertura, piso, instalações e estrutura). Também estão previstas melhorias na cozinha, despensa, banheiros e instalações elétricas, além de manutenção em forros de madeira e coberturas, muro, calçamento e caixilhos.

A escola também receberá obras de modernização, como a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica e

pintura geral. Também está prevista a climatização das salas de aula. A expectativa é que a intervenção fique pronta ainda em 2025, ano em que a escola completa 90 anos de fundação.

Balanco de obras
O Governo de São Paulo entregou 1.145 obras em escolas em 17 meses de gestão. Ao todo, os R\$ 960,7 milhões investidos beneficiaram 616 mil alunos com reformas de quadras, cozinhas, refeitórios e salas de aula, além da revitalização de fachadas e intervenções em telhados e adequações de acessibilidade. Na Baixada Santista, os investimentos chegaram a R\$ 20 milhões no período.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 54ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 54ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizedora” ou “Emissora”, em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão da Canal Companhia de Securitização Devidos pela Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A. (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“Assembleia de Titulares de CRI”), a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 26 de julho de 2024, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia de Titulares de CRI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia de Titulares de CRI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a Assembleia de Titulares de CRI não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia de Titulares de CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia de Titulares de CRI para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia de Titulares de CRI – CRI LOTE 5 44”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia de Titulares de CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia de Titulares de CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizedora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 26 de julho de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para AGT - CRI EMBRAED 43”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024
Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª séries da 55ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizedora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 55ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários Devidos pela Galapagos Capital Investimentos e Participações LTDA. (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores dos CRI, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:45 horas, de modo exclusivamente digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a Assembleia Especial de Investidores dos CRI não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI – CRI GALAPAGOS 48”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª séries da 55ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizedora” ou “Emissora”, em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 55ª Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 26 de julho de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a Assembleia não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia – CRI CENSI FISA 55”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último